LEI N. 1706 de 31 de Dezembro de 1993.

Autoriza a concessao de subvencoes as entidades que menciona.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de Sao Sebastiao do Cai.

Faco saber que a Camara Municipal de Vereadores decretou e eu, no uso das atribuicoes que me confere a Lei Organica do Municipio, sanciono a sequinte Lei:

Art. 1. - E o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercicio de 1994 subvencoes as seguintes entidades:

Associacao dos Servidores da Prefeitura Municipal	500.000,00
Associacao Habitacional Caiense	3.000.000,00
APAE - Sao Sebastiao do Cai	600.000,00
Comissao Organiz. XII Festa Bergamota	35.000.000,00
Escola Cenecista de 2. Grau Alceu Masson	400.000,00
Sociedade Cultural de Cantores	400.000,00
T O T A L CR$	39.900.000,00

Art. 2. - Esta Lei entrara em vigor em 1. de janeiro de 1994.

Art. 3. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO CAI.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal